

**PROJETO DE LEI N.º 1.210, de 2007**  
**(Do Sr. Regis Oliveira)**

N.º 7

Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, as coligações eleitorais, as federações partidárias, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanhas, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

**Emenda Aglutinativa de Plenário**

(Emendas n.º 2, 42, 52, 171, 201, 224, 230, 232 e 345)

Dê-se aos arts. 38, 39, 41, 44 e 45 da Lei n.º 9.096, de 1995, no Projeto de Lei nº 1.210, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 38 .....

.....  
**III – (REVOGADO)**

.....(NR)

*Oz. 2007*  
“Art. 39. É vedado a partido político ou federação receber doações de pessoas jurídicas para a constituição de seus fundos. (NR)”

*Linha*  
“Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do

*Flávio Catherino* *M. W. W.*

art. 40, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, nos termos do art. 41-A. (NR)"

"Art. 44.....

.....  
II – na propaganda doutrinária e política, exceto no segundo semestre dos anos em que houver eleição;

III – no alistamento;

IV – na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido, dos quais, pelo menos, trinta por cento serão destinados às instâncias partidárias dedicadas ao estímulo e crescimento da participação política feminina.

.....  
§ 4º. É vedada a aplicação de recursos do Fundo Partidário em campanhas eleitorais. (NR)"

"Art. 45. ....

.....  
IV - promover e difundir a participação política das mulheres, dedicando ao tema, pelo menos, vinte por cento do tempo destinado à propaganda partidária gratuita.

V – promover e difundir a participação política dos jovens, negros e indígenas, dedicando ao tema, pelo menos, dez por cento do tempo destinado à propaganda partidária gratuita.

..... (NR)"

*Rui de Oliveira*

*Orsi*

*Flávia Almeida*